



# BOA VISTA

Quinta-feira  
14 de Março  
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2019 - Registro de Preços  
Processo nº 1147/2018 - SMSA

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e serviço de recauchutaria, para atender a frota de veículos e motocicletas pertencentes a esta Secretaria Municipal de Saúde/SMSA.

**Entrega das Propostas:** a partir de 14/03/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Início da Disputa:** 26/03/2019 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2019 - Registro de Preços  
Processo nº 003013/2019 - SMSA

**Objeto:** Aquisição dos Medicamentos Remume e Especializados.

**Entrega das Propostas:** a partir de 14/03/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Início da Disputa:** 26/03/2019 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão

prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 165/P, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Rodrigues Amorim, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 00509, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, adquiridos no período compreendido entre 02.05.85 a 01.02.02, a ser usufruída no período de 07.03.19 a 01.12.19, conforme o Processo nº 436068/2018/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 07 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de março de 2019.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 166/P, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kézia Martins do Nascimento, Auxiliar Municipal, Matrícula 27154, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.02.14 a 28.02.19, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 11.03.19 a 09.04.19, a segunda no período de 01.10.19 a 30.10.19 e a terceira no

período de 04.11.19 a 03.12.19, conforme o Processo nº 436174/2018/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de março de 2019.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### RETIFICAÇÃO

REFERENTE À PORTARIA Nº 013/2019 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4811,  
DATADO DE 29/01/2019.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder, 30 (dez) dias de férias, à servidora Lydiane Nayara Ruth Costa, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 27559, referente ao exercício 2014/2015, sustadas através da Portaria nº 049/2015-GAB/SMEC, de 04 de março de 2015, publicada no DOM nº 3877, de 06 de março de 2015, a serem usufruídas no período de 14/01/2018 a 12/02/2019.

Leia-se:

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias, à servidora Lidyane Nayara Ruth Costa, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 27559, referente

ao exercício 2014/2015, sustadas através da Portaria nº 049/2015-GAB/SMEC, de 04 de março de 2015, publicada no DOM nº 3877, de 06 de março de 2015, a serem usufruídas no período de 14/01/2019 a 12/02/2019.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 15 de Fevereiro de 2019.

Keila Cinara Tomé Barros  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
ASSESSORIA JURÍDICA

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR os (as) autuados (as), abaixo discriminados, da DECISÃO ADMINISTRATIVA, sob pena de inscrição em dívida ativa:

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração
01	402/2016	IZAMAR DOS SANTOS BENFICA	129 – A.I
02	24005/2013	JANDIRA FREITAS DE MORAIS NEGREIROS	377/2013 – A.I
03	3731/2014	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANDO DO BRASIL	178/2014 – A.I
04	571/2016	LINDALVA FERREIRA PARNAÍBA	247 – A.I

Boa Vista-RR, 11 de março de 2019.

Janes Portela da Silva Júnior  
Autoridade Julgadora  
OAB/RR 1894

## PODER EXECUTIVO

### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

### Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ronaldo Tadeu Rodigheri Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar – PIP, nº 011/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo: nº: 27534/2017/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticado por servidor Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito a Portaria 045-2019/SMST, publicada no DOM 4837 do dia 08 de Março de 2019;

2. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 114/2018-CORREGEDORIA/SMST, datada de 20 de julho de 2018, publicada no DOM nº 4686 de 20 de julho de 2018;

3. **ARQUIVAR** este Procedimento Investigatório Preliminar (PIP), pois restou configurado que não há provas que configure infração disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal A.B.B.S matrícula: 14.737, em obediência ao art. 48 da Lei Municipal nº: 1007/2007, devendo ser feito o Resarcimento do material extraviado, conforme art. 45 da Lei Complementar nº: 003/2012;

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos.

b. Remeta os autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 062/19-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ANÉSIO CARLOS AMORIM NETO, Assessor 5, matrícula 852327, como representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, junto a Coordenação Geral do Censo Previdenciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de março de 2019.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 3.203/2017/SMPE  
Espécie: Termo de Contrato nº 02/2018/SMPE  
Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Energia Elétrica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.  
Valor: O valor do contrato é de R\$ 70.200,00 (setenta mil, duzentos reais)  
Modalidade: Dispensa de licitação  
Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Solicitação de Autorização de Despesa nº 61, de 19/02/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE  
Contratada: Boa Vista Energia S/A (Eletrobrás Distribuição Roraima)  
Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2019.  
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da publicação do Extrato do Contrato, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 061/19

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Designar, as empregadas públicas abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Apuração de Denúncias Geradas pelo 156, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no protocolo, 86179, Processo Administrativo nº 7339/19, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Luana Andriely da Silva - Assistente, matrícula 566;

II – Ana Karoline Sousa Magalhães – Agente Público, matrícula 852649;

III – Vera Lúcia da Costa – Assistente Setorial, matrícula 845933.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de março de 2019.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 062/19

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribui-

ções que lhe confere os incisos IX e XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Nomear, William Rock de Souza Barros, cargo: Assistente Técnico, matrícula 545, como Agente Suprido.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Espécie: Extrato de Termo de Contrato**

**Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a eventual aquisição de combustível derivado de petróleo tipo gasolina, óleo diesel comum e diesel S10, por demanda, para atender a frota de veículos da FETEC, bem como geradores de energia utilizados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, para o período de 12 meses. Referente aos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preço n. 013/2018.**

**Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 150.283,99 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).**

**Fundamento Legal: Art. 54, da Lei 8.666/93.**

**Programa: 04.122.0024.2.072**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**

**Fontes de Recursos: 1.001.00**

**Processo: 015/2018**

**Contratado: KOTINSKI & CIA. LTDA.**

**Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**

**Data da Assinatura: 02/01/2019.**

**Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e João Victor Veras Kotinski, pela Contratada.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Espécie: Extrato de Termo de Contrato**

**Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a eventual aquisição de material de consumo e permanente para atender os eventos vindouros a serem realizados pela FETEC. Referente aos itens 01, 03, 04, 07, 08, 18, 32, 33, 41, 47, 48, 51, 52, 53, 60, 65, 66, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 99, 100, 101, 102, 103 e 104, da Ata de Registro n.014/2018.**

**Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 42.904,40 (quarenta e dois mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos).**

**Fundamento Legal: Art. 54, da Lei 8.666/93.**

**Programa: 04.122.0024.2.072**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**

**Fontes de Recursos: 1.001.00**

**Processo: 050/2018**

**Contratado: M L A BOTELHO - ME**

**Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**

**Data da Assinatura: 24/01/2019.**

**Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e Maria Cilena Araújo de Oliveira, pela Contratada.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Espécie: Extrato de Termo de Contrato**

**Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a eventual aquisição de material de consumo e permanente para atender os eventos vindouros a serem realizados pela FETEC. Referente aos itens 02, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 42, 49, 50, 57, 58, 59, 61, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 84, 88, 89, 90 e 98, da Ata de registro de Preço n. 014/2018.**

**Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 81.403,40 (oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos).**

**Fundamento Legal: Art. 54, da Lei 8.666/93.**

**Programa: 04.122.0024.2.072**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**

**Fontes de Recursos: 1.001.00**

**Processo: 050/2018**

**Contratado: RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-**

**-EPP**

**Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**

**Data da Assinatura: 04/01/2019.**

**Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e Ricardo Waldemiro de Albuquerque, pela Contratada.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Espécie: Extrato de Termo de Contrato**

**Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionador de ar, subestação transformadora, grupo gerador de energia, incluindo o fornecimento de peças genuínas e/ou originais do fabricante.**

**Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 406.032,00 (quatrocentos e seis mil e trinta e dois reais).**

**Fundamento Legal: Art. 54, da Lei 8.666/93.**

**Programa: 04.122.0024.2.266**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00**

**Fontes de Recursos: 1.001.00**

**Processo: 177/2018**

**Contratado: FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**

**Data da Assinatura: 15/01/2019.**

**Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e Newman da Silva Ferreira Júnior, pela Contratada.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Espécie: Extrato de Termo de Contrato**

**Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a eventual aquisição de material esportivo (consumo e permanente) para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura. Referente aos itens 01, 06, 08, 13, 15, 18, 22, 24, 25, 45, 49, 53, 54, 82, 84, da Ata de Registro de Preço n. 004/2018**

**Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 49.803,17 (quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos).**

**Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, § 1º e Ar. 54 da Lei 8.666/93.**

**Programa: 27.812.0027.2.081**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**

**Fontes de Recursos: 100.001**

**Processo: 210/2017**

**Contratado: D.L.M. NUNES EIRELI - ME**

**Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**

**Data da Assinatura: 29/11/2018.**

**Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e Diana Lúcia Medeiros Nunes, pela Contratada.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****Espécie:** Extrato de Termo de Contrato**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (tipo marmitex e lanches), para atender as necessidades dos eventos realizados e apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura. Referente ao item 01, da Ata de Registro de Preço n. 002/2018**Valor:** O valor contratado é no importe de R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, § 1º e Ar. 54 da Lei 8.666/93.**Programa:** 27.812.0027.2.080 e 13.392.0026.2.076.**Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00**Fontes de Recursos:** 100.001**Processo:** 213/2017**Contratado:** H.R. DA SILVA - EPP**Contratante:** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**Data da Assinatura:** 22/01/2019.**Assinam:** Daniel Lima, pela Contratante e Hamilton Rodrigues da Silva, pela Contratada.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****Espécie:** Extrato de Termo de Contrato**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação da empresa DESTRI E SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de 02 espetáculos de danças denominado por "5 PASSOS PARA NÃO CAIR NO ABISMO", para atender a programação do Teatro Municipal de Boa Vista – RR, nos dias 26 e 27 de maio do corrente ano, conforme este Termo de Referência e seus anexos.**Valor:** O valor contratado é no importe de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**Fundamento Legal:** Art. 54, da Lei 8.666/93.**Programa:** 13.392.0026.2.076**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00**Fontes de Recursos:** 1.001.00**Processo:** 116/2018**Contratado:** DESTRI E SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**Contratante:** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**Data da Assinatura:** 21/05/2018.**Assinam:** Daniel Lima, pela Contratante e Maria Sonia Destri, pela Contratada.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:** Aditivo.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de dois veículos caminhão ¾ com carroceria fechada tipo baú. Referente ao lote I.**Alteração:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/19, passando a ter seu termo final o dia 31/12/2019.**Função Programática:** 04.122.0024.2.072**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00**Fontes de Recursos:** 100.001**Processo:** 077/2015**Contratado:** TARCÍSIO DE SOUZA ROLIM - ME**Contratante:** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**Data da Assinatura:** 19/12/2018.**Assinam:** Daniel Lima, pela Contratante e Tarcísio de Souza Rolim, pela Contratada.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****Espécie:** Extrato de Termo de Contrato**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Obras (SMO), Secretaria de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI), Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE), Controladoria Geral do Município (CGM), Gabinete Executivo (GABEXEC), Procuradoria Geral do Município (PGM) e Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC) de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1 da Ata de Registro de Preço n. 057/2018.**Valor:** O valor contratado é no importe de R\$ 60.166,44 (sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**Fundamento Legal:** Art. 54, da Lei 8.666/93.**Programa:** 04.122.0024.072**Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00**Fontes de Recursos:** 1.990.00**Processo:** 181/18**Contratado:** R W A COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.**Contratante:** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**Data da Assinatura:** 31/01/2019.**Assinam:** Alaíde de Azevedo Macedo, pela Contratante e Ricardo Waldemiro de Albuquerque, pela Contratada.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****Espécie:** Extrato de Termo de Contrato**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de automação de cortinas de palco, dimerização, controle de iluminação com instalação, fornecimento de peças e materiais necessários, para atender as necessidades do Teatro Municipal de Boa Vista.**Valor:** O valor contratado é no importe de R\$ 152.455,86 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**Fundamento Legal:** Art. 54, da Lei 8.666/93.**Programa:** 04.122.0024.2.072**Elemento de despesa:** 4.4.90.52.00**Fontes de Recursos:** 100.001**Processo:** 182/18**Contratado:** W. LUIZ DA COSTA - ME**Contratante:** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**Data da Assinatura:** 07/02/2019.**Assinam:** Daniel Lima, pela Contratante e Wander Luiz da Costa, pela Contratada.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:** Aditivo.**Objeto:** O presente contrato de gestão tem por objeto, estabelecer entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, as bases para execução das atividades relacionadas ao desenvolvimento de ensino, pesquisa, promoção da cidadania e desenvolvimento cultural, artístico e institucional, na área de música, especificadas no Programa de trabalho, obedecida a política pública municipal para o setor e os dispostos nas Leis Municipais n. 831 de 05 de dezembro de 2005 e n. 1.310 de 21 março de 2011, cabendo ao contratado assumir a missão de dar sequência aos planos, programas e ações do presente instrumento.**Alteração:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo de 11,26% (onze vinte e seis por cento), sob valor previsto na cláusula sexta do contrato.**Função Programática:** 04.122.0025.2.074;  
04.122.0025.2.075**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 100.001  
 Processo: 008/2018  
 Contratado: INSTITUTO BOAVISTA DE MÚSICA  
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
 Data da Assinatura: 20/10/2018  
 Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e Sérgio Ricardo Silva de Barros, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
 PROCURADORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Espécie:** Extrato de Termo de Contrato  
**Objeto:** O presente contrato de gestão tem por objeto, estabelecer entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, as bases para execução das atividades relacionadas ao desenvolvimento de ensino, pesquisa, promoção da cidadania e desenvolvimento cultural, artístico e institucional, na área de música, especificadas no Programa de trabalho, obedecida a política pública municipal para o setor e os dispostos nas Leis Municipais n. 831 de 05 de dezembro de 2005 e n. 1.310 de 21 março de 2011, cabendo ao contratado assumir a missão de dar sequência aos planos, programas e ações do presente instrumento.

**Valor:** O valor contratado é no importe de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil e reais)

**Fundamento Legal:** Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**Programa:** 04.122.0025.2.075/ 04.122.0025.2.074.  
**Elemento de despesa:** 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.1.90.94.00, 3.3.90.47.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.33.00, 3.3.90.35.00, 3.3.90.36, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00.

**Fontes de Recursos:** Recurso de repasse.  
**Processo:** 009/2019  
**Contratado:** INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA - IBVM

**Contratante:** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.  
**Assinam:** Daniel Soares Lima, pela Contratante e Sérgio Ricardo Silva de Barros, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
 PROCURADORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Aditivo.  
**Objeto:** Constitui objeto deste: eventual contratação pela FETEC - Fundação de Educação Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, dos serviços de limpeza de telas, desentupimento dos drenos e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e carga de gás dos condicionadores de ar/e outros, quando necessário, que atendem as necessidades desta fundação, com o objetivo de manter o bom funcionamento, proporcionando uma refrigeração adequada nos diversos ambientes, pelo período de 12 (doze) meses.

**Alteração:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 02 (dois) meses, a contar de 21/08/2018, passando a ter seu termo final dia 21/10/2018.

**Função Programática:** 04.122.0024.2.072  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fontes de Recursos:** 01.01.00  
**Processo:** 071/2017  
**Contratado:** ITAMAR C. DA SILVA – ME  
**Contratante:** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
**Data da Assinatura:** 19/08/2018  
**Assinam:** Daniel Soares Lima, pela Contratante e Shirley Rodrigues Frota, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
 PROCURADORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Aditivo.

**Objeto:** Constitui objeto deste: eventual contratação pela FETEC - Fundação de Educação Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, dos serviços de limpeza de telas, desentupimento dos drenos e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e carga de gás dos condicionadores de ar/e outros, quando necessário, que atendem as necessidades desta fundação, com o objetivo de manter o bom funcionamento, proporcionando uma refrigeração adequada nos diversos ambientes, pelo período de 12 (doze) meses.

**Alteração:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sob valor previsto na cláusula quinta do contrato. .

**Função Programática:** 04.122.0024.2.072  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fontes de Recursos:** 01.01.00  
**Processo:** 071/2017  
**Contratado:** ITAMAR C. DA SILVA – ME  
**Contratante:** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
**Data da Assinatura:** 19/08/2018  
**Assinam:** Daniel Soares Lima, pela Contratante e Shirley Rodrigues Frota, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
 PROCURADORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ESPÉCIE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM RESPALDO NO art. 25, inciso II c/ art 13 da Lei 8.666/1993;

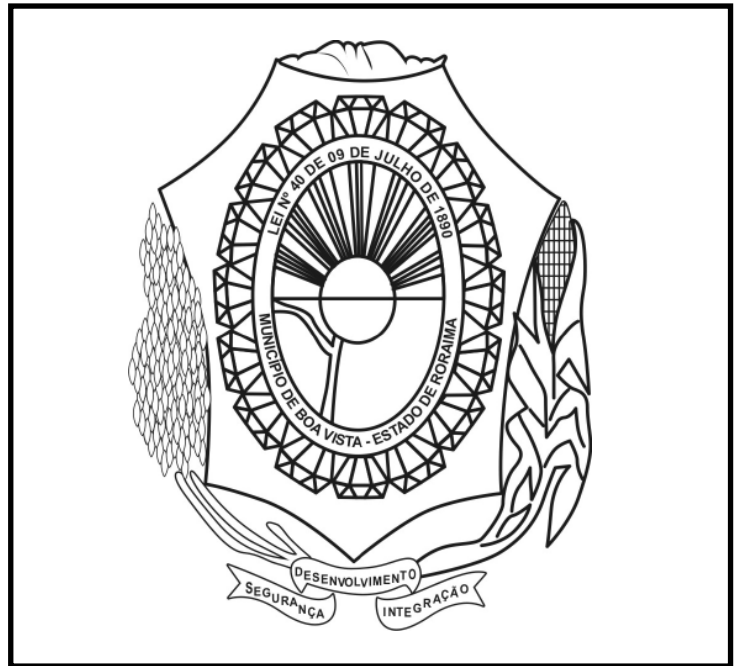
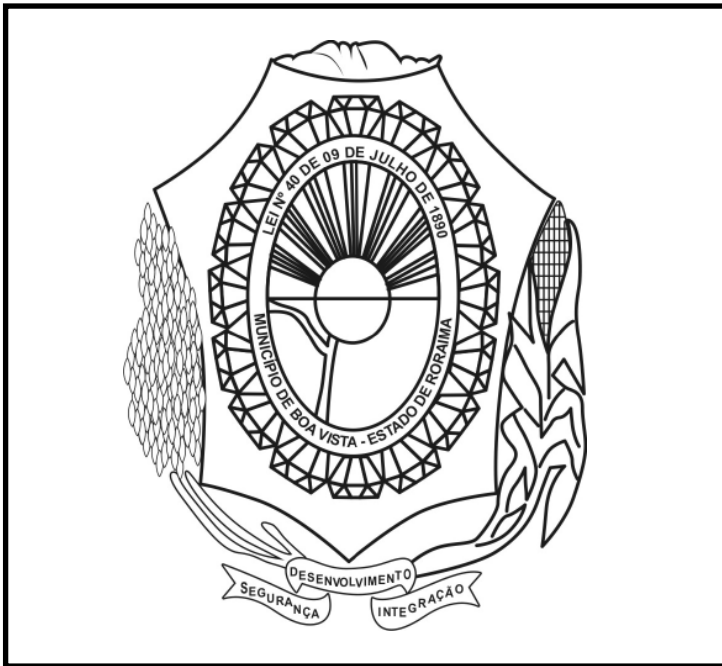
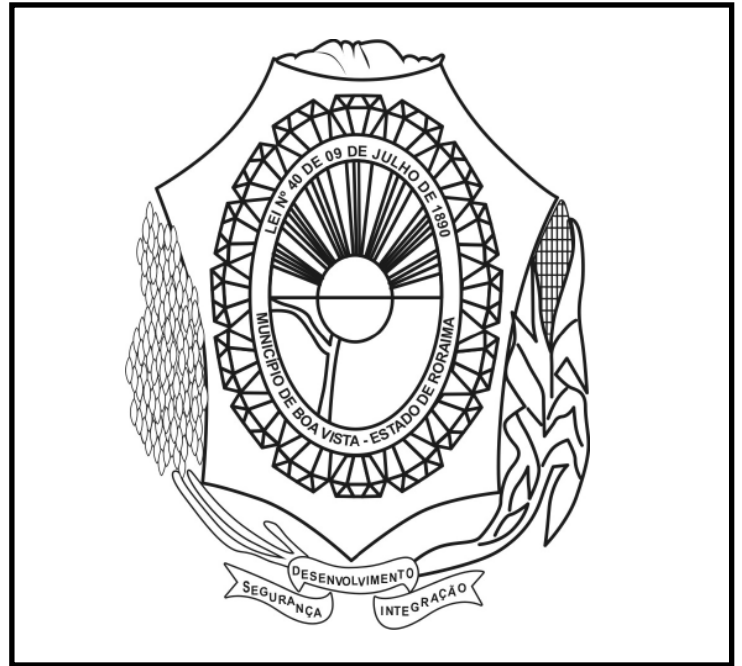
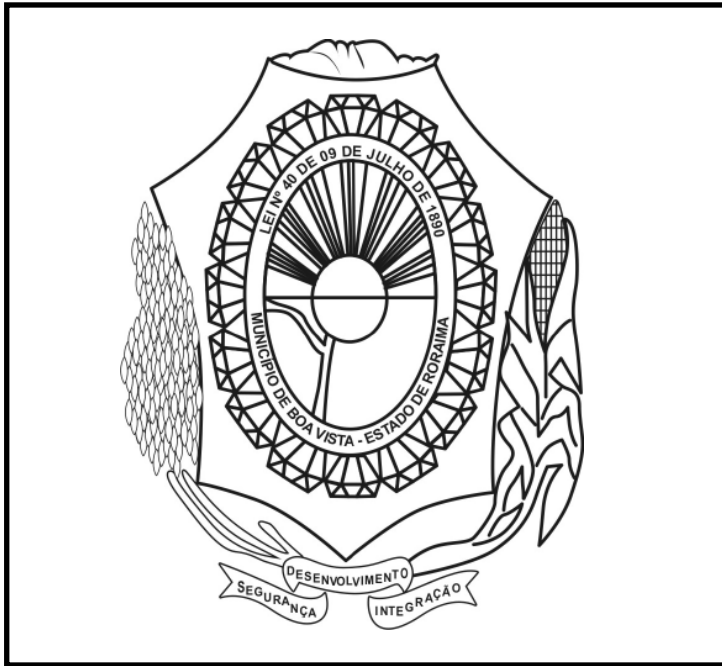
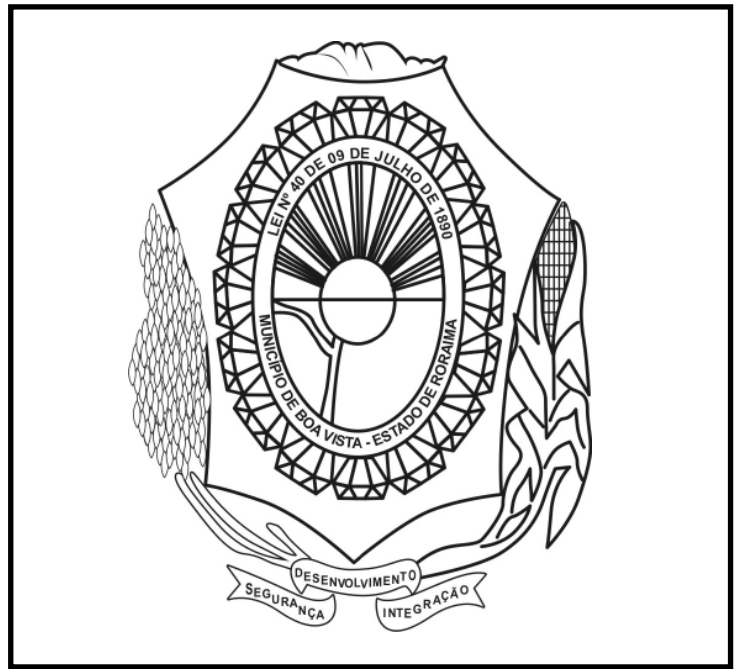
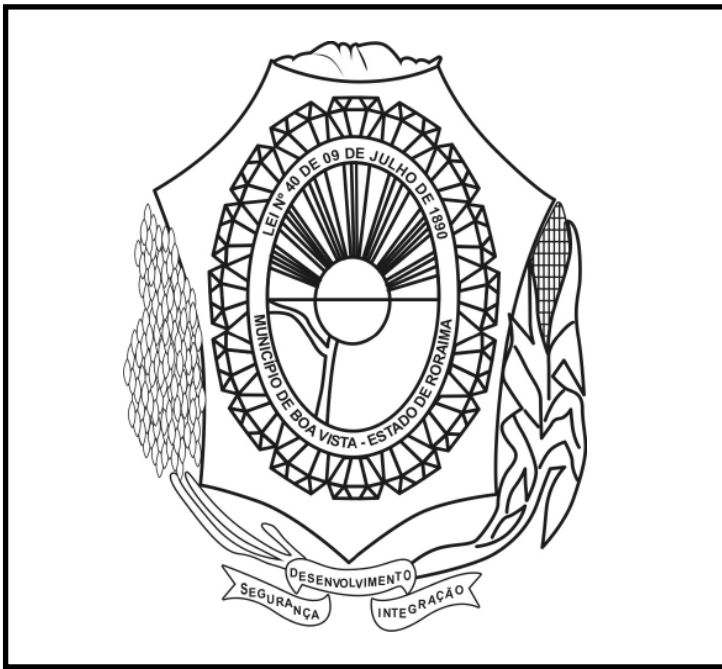
**PROCESSO:** 0044/2019  
**FAVORECIDO:** M. V. D. DOS SANTOS TREINAMENTOS-EPP com CNPJ nº 24.483.286/0001-71, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais);

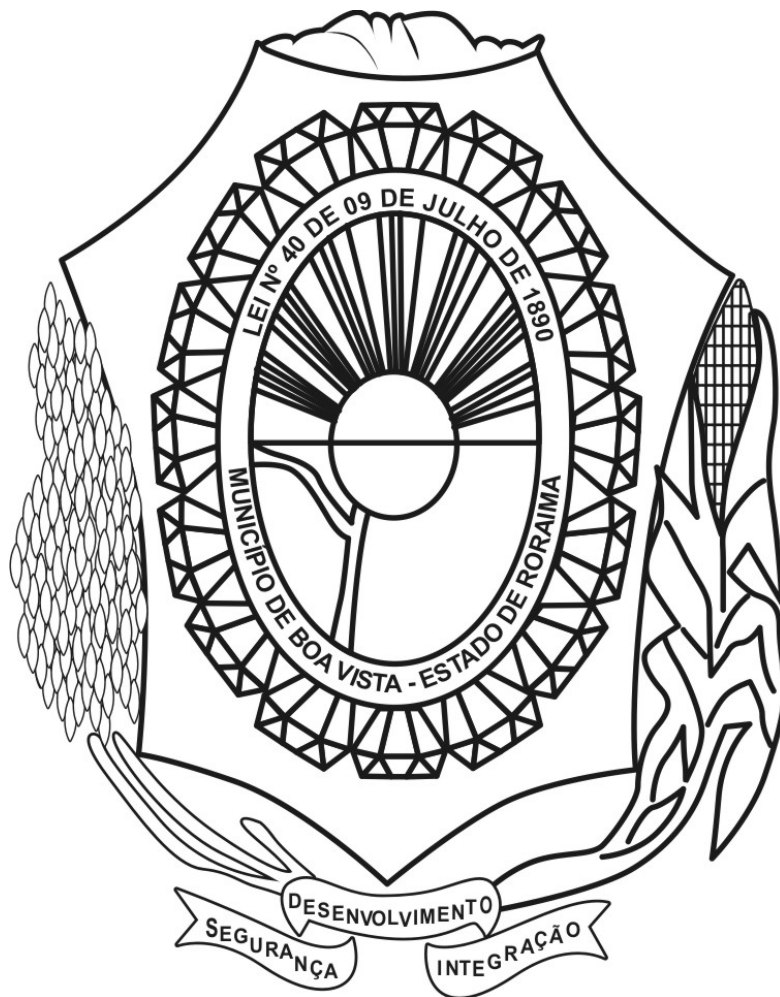
**OBJETO:** Contratação de empresa Especializada para ministrar Curso CONVÊNIO – SINCONV COMPLETO DE A a Z, a ser realizado no período de 18 a 22 de março de 2019, na Cidade de Manaus/AM;

**RATIFICAÇÃO:** em 13/03/2019, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2019.







## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**